



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Machado  
Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Santo Antonio, MACHADO / MG, CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700

EDITAL Nº47/2022/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

26 de maio de 2022

### **Edital nº 47 de 26 de maio de 2022**

#### **Eleição do Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS *Campus* Machado, conforme Resolução nº 20/2019 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS**

A Diretora Geral Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais *Campus* Machado torna público o edital para a eleição do Colegiado do Curso de Curso de Bacharelado em Administração, conforme Resolução nº 20/2019, de 27.03.2019, aprovada pelo Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

#### **1. Disposições Gerais**

1.1. A Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Machado, juntamente com a representação do Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração tornam públicas, por meio deste edital, as normas para o processo eleitoral do Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração.

#### **2. Das Vagas**

2.1. Cinco (5) docentes efetivos, sendo três (3) da área profissionalizante e/ou específica do curso e dois (2) da área básica e, quando possível, contar com representantes da equipe pedagógica. Ter no mínimo 1 suplente para cada área;

#### **3. Das Inscrições**

3.1. As inscrições serão admitidas via Internet, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS: <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-destaque> e/ou pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/m2Yrg6L7oaD5PeG49>, no período de 26 de maio de 2022 até o dia 02 de junho de 2022.

3.2 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários, conforme item 2.1. do presente edital. A relação de inscritos será divulgada no dia 03 de junho de 2022, no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado

3.3 O prazo para recorrer do resultado da homologação das candidaturas será até às 23:00h do dia 03 de junho. O anexo I, devidamente preenchido e assinado deverá ser encaminhado para o e-mail [eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br).

3.4 O resultado dos recursos da homologação das candidaturas será divulgado no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado, no dia 06 de junho de 2021.

#### **4. Do Processo Eleitoral**

- 4.1. O processo eleitoral acontecerá com votação de forma eletrônica no site do IFSULDEMINAS, das 8h até às 23h do dia 09 de junho de 2021.
- 4.2. Estão aptos a votar os discentes e docentes vinculados ao Curso de Curso de Bacharelado em Administração.
- 4.3 Para a votação eletrônica será enviado o link, através do e-mail cadastrado no sistema acadêmico e SUAP.
- 4.4 O voto é secreto, pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza.
- 4.5. O voto será proporcional entre as categorias discente/docente, com peso de 50% dos votos válidos totalizados para os docentes e 50% para os discentes.
- 4.6. Serão eleitos os candidatos com maior número de votos válidos, considerando a proporcionalidade estabelecida no parágrafo primeiro deste artigo. (Artigo 20 - Resolução 77/2017).
- 4.7. O resultado da eleição será divulgado no dia 10 de junho no site do IFSULDEMINAS - *Campus* Machado.
- 4.8. O prazo para recorrer do resultado da eleição será até às 23:00 do dia 10 de junho. O anexo I, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado para o e-mail [eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br).
- 4.9. O resultado final do processo eleitoral, após análise de recurso (s), será divulgado no site do IFSULDEMINAS - *Campus* Machado, a partir do dia 13 de junho de 2022.
- 4.10. A campanha eleitoral poderá ser nos espaços públicos do *Campus* Machado não sendo permitindo a fixação de cartazes e o uso de e-mail institucional. O cronograma do processo eleitoral será conforme o Quadro 01.

## **5. Do Mandato**

- 5.1. Os membros do Colegiado do Curso terão mandato de 2 anos, sendo possível reeleição por mais dois anos.

## **6. Disposições Finais**

- 6.1. São atribuições do Colegiado de Curso:

I - Auxiliar a Coordenação e o NDE do curso sempre que solicitado.

II - Elaborar o seu regimento interno devendo prever questões como: quórum para as reuniões, faltas dos membros.

III - Analisar e aprovar planos de ensino e, quando possível, com o apoio da equipe pedagógica.

IV - Deliberar sobre os pedidos de prorrogação de prazo para conclusão de curso.

V - Conduzir e validar o processo de eleição de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso, observando o regimento próprio. Sendo esse processo conduzido pelo colegiado ou comissão eleitoral

VI - Receber, analisar e encaminhar solicitações de ações disciplinares referentes ao corpo docente ou discente do Curso.

VII - Emitir parecer sobre processos de aproveitamento de estudos e consequente dispensa de disciplina, conforme prevista nas Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do IFSULDEMINAS.

VIII - Apoiar e assessorar o coordenador de curso no desenvolvimento de suas atividades, notadamente na condução das ações de execução dos regimentos acadêmicos do IFSULDEMINAS e demais normatizações.

IX - Atuar em conjunto com a Comissão Própria de Avaliação – CPA no processo de autoavaliação institucional, com a responsabilidade de envolver toda a comunidade acadêmica, em auxílio ao NDE.

X - Analisar os encaminhamentos sugeridos pelo NDE e deliberar ações a respeito desses encaminhamentos e também resultados da autoavaliação.

XI - Coordenar a implementação das ações, propostas pelo NDE e pelo Colegiado de Curso, a partir dos resultados da autoavaliação institucional (CPA) e da autoavaliação do curso.

- 6.2. O Colegiado em atuação ficará responsável pela condução do processo eleitoral dos representantes

discentes, conforme o disposto na Resolução 20/2019.

6.3. Os casos omissos neste Edital serão tratados, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Machado, juntamente com a representação do Colegiado do Curso em atuação, e em segunda instância serão encaminhados ao Núcleo Docente Estruturante - NDE e posteriormente, se necessário, ao Colegiado Acadêmico de *Campus* - CADEM que deliberará sobre a questão levantada.

#### Quadro 01: Cronograma do Processo Eleitoral

Publicação do Edital	26/05/2022
Inscrições	26/05/2022 a 02/06/2022
Homologação e divulgação dos inscritos	03/06/2022
Recurso da homologação dos inscritos	03/06/2022
Divulgação dos inscritos após análise dos recursos	06/06/2022
Eleição	09/06/2022
Resultado das Eleições	10/06/2022
Recurso do resultado das eleições	10/06/2022
Resultado Final	13/06/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Manke Nachtigall**, DIRETOR GERAL - DIRETOR SUB - MCH - MCH-DG, em 26/05/2022 20:29:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 250940

Código de Autenticação: b5cf1ed835

